

## Manifestação do Acionista Controlador sobre a Oferta Pública Secundária de UNITS e Migração para o Nível 2 de Governança Corporativa

A Companhia Paranaense de Energia – COPEL (“Companhia” ou “Copel”), empresa que gera, transmite, distribui e comercializa energia, com ações e certificados de depósito de ações (UNITS) listadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (CPLE3, CPLE5, CPLE6, CPLE11), na NYSE (ELP) e na LATIBEX (XCOP, XCOPO, XCOPU), em continuidade aos fatos relevantes 01/21 de 8 de janeiro de 2021 (“FR 01/21”) e 09/21 de 12 de maio de 2021 (“FR 09/21”), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu, nesta data, do Estado do Paraná, acionista controlador da Companhia, o Ofício nº 035/2021, anexo ao presente fato relevante (“Ofício”).

Nos termos do Ofício, o Estado do Paraná **(i)** manifestou que não mais alienará valores mobiliários da Companhia no âmbito da oferta pública de distribuição secundária de certificados de depósito de ações (Units), a ser realizada pela BNDES Participações S.A. — BNDESPAR (“Oferta”), conforme divulgado no FR 09/21; **(ii)** comprometeu-se a não alienar quaisquer de suas ações ou Units da Companhia até, pelo menos, 31 de dezembro de 2022 (*lock-up*); e **(iii)** solicitará a convocação da assembleia geral extraordinária (“AGE”) para reformar o estatuto e permitir a migração ao Nível 2 de Governança Corporativa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Nível 2”), independentemente da realização e liquidação da Oferta.

Desse modo, com base no Ofício, a Copel iniciará os trâmites internos, seguindo os procedimentos de governança da Companhia, para convocar a referida AGE, permitindo assim a migração ao Nível 2.

A Copel comunicará ao mercado, tão logo receba informações, sobre a nova estrutura da Oferta sem a participação do acionista controlador.

O presente fato relevante tem essencialmente a função de comunicar a referida manifestação do Estado do Paraná a seus acionistas e ao mercado em geral e não deve ser considerado ou interpretado como sendo um anúncio de oferta pública de distribuição ou aquisição de valores mobiliários.

Curitiba, 30 de setembro de 2021.

**Adriano Rudek de Moura**

Diretor de Finanças e de Relações com Investidores

Para outras informações, entre em contato com a equipe de Relações com Investidores:

ri@copel.com ou (41) 3331-4011

## Fato Relevante – 16/21

### Anexo I ao Fato Relevante – 16/21

Ofício nº 035/2021

Ao Senhor

Bruno Laskowsky

Diretor de Participações, Mercados de Capitais e Crédito Indireto - BNDESPAR

Ao Senhor

Marcel Martins Malczewski

Presidente do Conselho de Administração da Copel

Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, Curitiba, Paraná

Ao Senhor

Daniel Pimentel Slaviero

Diretor-presidente da Copel

Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, Curitiba, Paraná

Assunto: *Oferta Pública de Distribuição Secundária de Ações  
Companhia Paranaense de Energia – Copel e Migração para o Nível 2*

Faço referência (i) ao fato relevante n.º 01/21, divulgado pela Companhia Paranaense de Energia — Copel (“Companhia” ou “Copel”) em 8 de janeiro de 2021 (“Fato Relevante 01/21”), por meio do qual a Companhia comunicou a manifestação do Estado do Paraná de condicionar a migração da Companhia ao Nível 2 de Governança Corporativa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) à realização e liquidação de oferta pública de distribuição secundária de certificados de depósito de ações (“UNITS”) de titularidade do Estado do Paraná em conjunto com a oferta a ser realizada pelo BNDES Participações S.A. — BNDESPAR (“BNDESPAR”); e (ii) ao fato relevante n.º 09/21, divulgado em 12 de maio de 2021 (“Fato Relevante 09/21”), por meio do qual a Copel comunicou a manifestação da acionista BNDESPAR sobre a intenção de alienar sua participação na Companhia, representativa de 24% (vinte e quatro por cento) do capital social da Companhia, por meio de oferta pública de distribuição secundária de UNITS (“Oferta”).

Consoante Fato Relevante 09/21, o Conselho de Administração da BNDESPAR aprovava, naquela data, a estrutura da Oferta (“Estrutura”), composta por lote base de até 78.811.022 UNITS, do qual 28.992.446 UNITS (representativas de 5,3% do capital social da Companhia) seriam ofertadas pelo Estado do Paraná.

A decisão do Estado do Paraná em participar de forma conjunta com a oferta a ser realizada pela BNDESPAR considerou as condições e expectativas de mercado à época, bem como o interesse público e da Copel.

## Fato Relevante – 16/21

O Estado do Paraná informa que não mais alienará parte de sua participação na Companhia no âmbito da Oferta. Informa ainda, que se compromete a não vender nenhum de seus UNITS ou nenhuma de suas ações, pelo menos até 31.12.2022(lock-up).

Adicionalmente, com o objetivo de reforçar ainda mais a governança corporativa da Companhia, o Estado do Paraná solicitará a convocação, em momento oportuno, da assembleia geral extraordinária da Companhia para deliberar acerca da supressão das condicionantes à migração ao Nível 2 de Governança Corporativa previstas no estatuto da Copel. Desse modo, uma vez alterado o estatuto, a migração ao Nível 2 ocorrerá independentemente da realização da Oferta.

Curitiba, 30 de setembro de 2021.

Atenciosamente,

Luiz Augusto Silva

Secretário-Chefe da Casa Civil

Presidente do Conselho de Empresas Estatais